



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 512, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

Cria a Maratona da Cidade de Jaguaribara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, etc..

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Maratona da Cidade de Jaguaribara denominada de Maratona Tristão Gonçalves.

Art. 2º - A Maratona Tristão Gonçalves será realizada todos os dias 31 de outubro, data do aniversário de morte de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe.

Art. 3º - A Administração do Evento ficará a cargo do chefe do Executivo.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 13 de outubro de 2003

Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União